



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG
Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosamg.br



PAUTA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PEQUENO EXPEDIENTE

- I – As atas das reuniões anteriores que não sofrerem impugnação e retificação ficam automaticamente aprovadas;
- II – Leitura das correspondências recebidas;
- III – Leitura das proposições avulsas
- IV – Leitura do parecer aos seguintes projetos:

a) Projeto de Lei nº 048/2017

Vereadora Brenda Santunioni

Dispõe acerca do desembarque de mulheres usuárias do serviço público de transporte coletivo urbana em Viçosa e dá outras providências

b) Emendas Modificativas nº 004 ao Projeto de lei nº 043/2017 (Programa Parcerias Público Privadas

Vereadores Sávio José e Idelmino Ronivon

c) Emendas aditivas nºs 001 e 002 ao Projeto de lei nº 043/2017 (Programa Parcerias Público Privadas

Vereadores Sávio José e Idelmino Ronivon

d) Emenda Supressiva nº 001e 002 ao Projeto de lei nº 043/2017 (Programa Parcerias Público Privadas

Vereadores Sávio José e Idelmino Ronivon

e) Emenda Substitutiva nº 001e 002 ao Projeto de lei nº 043/2017 (Programa Parcerias Público Privadas

Vereadores Sávio José e Idelmino Ronivon

V – PALAVRA LIVRE: *(Cada vereador terá 5 minutos, permitindo apartes, art. 145 do RI)*

GRANDE EXPEDIENTE

VI) Discussão e votação das proposições avulsas: *(5 minutos art.148 do RI)*

VII) Discussão e votação dos seguintes projetos:

a) Projeto de lei nº035/2017 - 1ª VOTAÇÃO

Prefeito Municipal

Dispõe sobre a criação do serviço de estacionamento rotativo para veículos nas vias públicas e disciplina os estacionamentos privados no Municípios de Viçosa e dá outras Providências

b) Projeto de lei nº 049/2017 – 2ª VOTAÇÃO



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 - Centro - CEP 36570-000 - Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 - www.vicosa.mg.leg.br



Vereador Sávio José do Carmo Silva

Dispõe sobre o recolhimento do ISSQN fixo por sociedades uniprofissionais optantes pelo SIMPLES

VIII) EXPLICAÇÃO PESSOAL *(Passar-se-á à Explicação Pessoal, se houver inscritos, não podendo ultrapassar o tempo regimental. O Vereador poderá utilizar-se da explicação pessoal por 5 minutos, não se permitindo apartes, art. 162 e seguintes do RI)*

Viçosa, 17 de outubro de 2017.

Vereador Carlitos Alves dos Santos
Presidente